CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 - Centro - CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: __/2023
RELATOR: Vereador Cássio Rodrigues Batista
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 02/2023 proposto pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Antônio Cassio Habice Prado, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O objetivo do presente projeto é a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 4.348.243,35 (quatro milhões trezentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), visando a continuidade no Convênio Federal - MEC/SIMEC - Termo 202002958-1/2020.

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, no tocante ao aspecto Legal, Constitucional e redacional, **NADA TEMOS A OPOR** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, pelos seguintes argumentos:

Conforme bem se observa o presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Município face o interesse Local conforme disposto no artigo 30, I da Constituição Federal e artigos 6º, I e 40, IV da Lei Orgânica Municipal.

Assim é certo, que o crédito adicional suplementar almejado encontra respaldo legal para sua abertura conforme disposto nos artigos 41, I e 43,§1º, I e II da Lei 4320/64.

Todavia, ante ausência de detalhamento da exposição justificativa referente a abertura do crédito, seguindo as recomendações do Setor Jurídico, recomenda-se o encaminhamento do presente projeto

para o parecer da Assessoria Técnica Contábil, antes da matéria ir a Plenário.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de lei nº 02/2023, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 01 de março de 2023.

Cássio Rodrigues Batista
Relator

Marcelo Pacheco da Cunha
Presidente

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Vice - Presidente